



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a manifestação contida no Relatório nº 16/2018-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0085286;

Considerando as manifestações jurídicas encerradas nos autos: Nota nº 0025/2018 /CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0088393, devidamente, aprovada pelo Despacho de Aprovação nº 00063/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0088410,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher as razões apontadas nos autos e conceder efeito suspensivo ao Recurso de Reconsideração interposto junto à Sudam pela empresa Telemar Norte Leste S/A, doc SEI nº 0083946, a ocorrer até o julgamento definitivo do recurso por esta Diretoria Colegiada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/08/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 22/08/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 22/08/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088821** e o código CRC **5D6C2F0A**.

Referência: Processo nº 59004.000584/2018-63

SEI nº 0088821